



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 3685/2013		
Ementa ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ NOVAS ALÍQUOTAS ÀS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.		
Data da Norma 22/05/2013	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 75/2013</u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
11/12/2013	Lei Ordinária nº 3807/2013	Alterada por
22/12/2014	Lei Ordinária nº 4032/2014	Revogada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.685, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, e da novas alíquotas às taxas de locação e fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.933/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, fica suprimido.

Art. 2º. Os Anexos a que se referem os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, passam a ser constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 3º. Os demais Artigos da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998 ficam inalterados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de maio de 2013.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO IV

TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ALVARÁ RESIDENCIAL:

classificação	metragem	cálculo
Popular	Até 70 m ²	0,67 x m ²
Modesta	De 70,01 até 100 m ²	0,89 x m ²
Média	De 100,01 até 250 m ²	1,35 x m ²
Fina	De 250,01 até 400 m ²	2,26 x m ²
luxo	Acima de 400,00 m ²	3,40 x m ²

ALVARÁ COMERCIAL E INDUSTRIAL:

classificação	cálculo
Galpão	0,67 x m ²
Barracão	0,89 x m ²
Prédio comercial	1,35 x m ²

Obs.: Para reforma, cobra-se **50%** do valor normal.Para revalidar **Alvará**, cobra-se **10%** do valor normal.

HABITE-SE RESIDENCIAL:

Metragem	cálculo
Até 50,00 m ²	22.66 x m ² x 0.02
De 50,01 até 75,00	33.99 x m ² x 0.02
De 75,01 até 100,00	45.32 x m ² x 0.02
De 100,01 até 150,00	56.64 x m ² x 0.02
De 150,01 até 200,00	79.30 x m ² x 0.02
Acima de 200,00 m ²	101.96 x m ² x 0.02

HABITE-SE COMERCIAL:

Metragem	cálculo
Até 100,00 m ²	33.99 x m ² x 0.02
De 100,01 até 200,00	45.32 x m ² x 0.02
Acima de 200,00 m ²	56.64 x m ² x 0.02

HABITE-SE GALPÕES INDUSTRIAIS:

Metragem	cálculo
Até 200,00 m ²	22.66 x m ² x 0.02
Acima de 200,00 m ²	33.99 x m ² x 0.02

CONCESSÃO DE HABITE-SE:RS 33,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO V

**COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS**

ALINHAMENTO DE TERRENOS:

Até 12,00 metros lineares de testadaR\$ 169,93
O que exceder 12,00 metros, cobrarR\$ 22,66 a cada mil

DESMEMBRAMENTOS E UNIFICAÇÕES:

ATÉ 1.000,00 m²R\$ 33,99
De 1.000,01 a 5.000,00 m²R\$ 67,97 a cada mil
Acima de 5.000,00 m²R\$ 22,66 a cada mil

